

# CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL - CRRA



Nº: 0177/2025

EMISSÃO: 12.08.2025

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto e 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.007369/2025.17 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 18691509 PAR 18737426. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

### **DADOS DO INTERESSADO**

NOME: MANOEL XAVIER ARAUJO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 124.968.392-00

ENDEREÇO: CHÁCARA MANOEL, 1096, RUA ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA

#### CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRÍCOLA em área de 1,2847 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CHÁCARA MANOEL, 1096, RUA ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 12/08/2025.

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **12/08/2025** às **12:13** 

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em 12/08/2025 às 15:02

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=411d5 informando o seguinte código verificador: **411d5** 





### CONDICIONANTES

- 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
- 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
- 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
- 4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
- 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o
- 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
- 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
- 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
- 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
- 10. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

## OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.





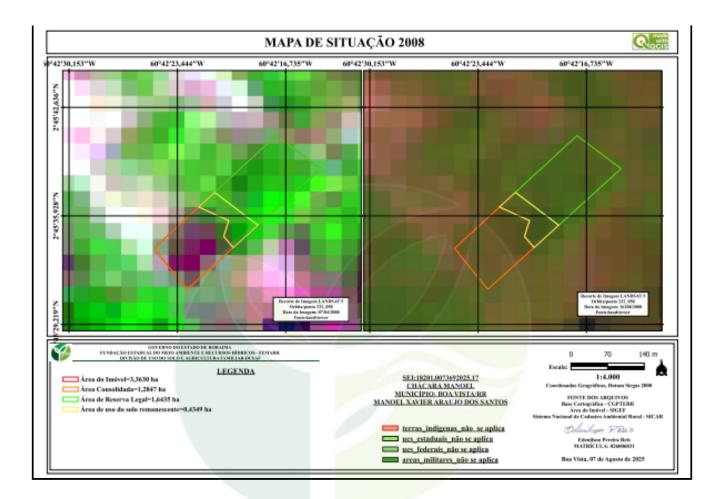
Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 12/08/2025 às 12:13

 ${\tt Documento\ Assinado\ Eletronicamente\ por\ \textbf{Wagner\ Severo\ Nogueira}\ ,\ Presidente\ da\ FEMARH-RR\ em}$ 12/08/2025 às 15:02

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=411d5 informando o seguinte código verificador: 411d5







Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 12/08/2025 às 12:13

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 12/08/2025 às 15:02

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=411d5 informando o seguinte código verificador: 411d5



PONTOS CRRA CERRADO					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 45' 36.472585" N	60° 42' 22.123528" W	5	2° 45' 34.655772" N	60° 42' 20.573780" W
2	2° 45' 36.223571" N	60° 42' 21.567119" W	6	2° 45' 33.968180" N	60° 42' 19.979274" W
3	2° 45' 35.912405" N	60° 42' 20.872979" W	7	2° 45' 31.383000" N	60° 42' 22.836996" W
4	2° 45' 35.637142" N	60° 42' 20.262614" W	8	2° 45' 33.917004" N	60° 42' 24.900012" W





Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 12/08/2025 às 12:13

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 12/08/2025 às 15:02

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=411d5 informando o seguinte código verificador: 411d5